



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) assim classificados:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – DEMAIS GASTOS

12.845.0013.2088 – Apoio Financeiro pela União - Educação

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 27.568,79

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 47.568,79

Art. 2º - Para dar cobertura dos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recebido como apoio financeiro aos Municípios da receita do FPM, conforme Medida Provisória nº 815, de 27 de dezembro de 2017, recebido especificamente para aplicação em educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 29 de Junho de 2018.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração